

P. hua caixa em q' vam os reme- dios :	89\$920
	<u>1\$200</u>
Soma	90\$120

Portaria

Por quanto nesta conjunctura em que por Ordem de S. Mag.^a marcha o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria p.^a a Praça de Guatemy com alguns Officiaes e Soldados Artilheiros com q' sahio do Rio de Janeiro destinados ao mesmo fim ao qual sendo lhe precizo cirurgião p.^a o seu curativo por não haver n'aquella Praça Professor algum de Medicina que possa curar os enfermos das molestias q' aly se experimentão, lhe nomeei p.^a o acompanhar nesta deligencia Manoel Miz' dos Santos Cirurgião Aprovado a quem se arbitrou de Soldo com o parecer dos Ministros Deputados da Junta a quantia de cento e cincoenta mil rs. por anno, cuja empportancia Ordeno aos mesmos Ministros da Junta da Real Fazenda fação entregar ao Sobred.^o Brigad.^o p.^a pagamento de um anno ao referido *cirurgião que lhe será pago successivam.^{te} conforme os vencimentos de cada mez que terão principio desde o dia q' se fizer assento de sua matricula, procedendo-se com as clarezas necessarias na forma do estilo. São Paulo a 12 de Setembro de 1774. Com a rubrica de S. Ex.^a*

